



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 3.057/2025

“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA AQUISIÇÃO/AÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS N.º 04/2024 E N.º 05/2024, AO PROJETO DE LEI N.º 81/2024, NO QUE CONCERNE A REFORMA SALA MEDICAÇÃO/AMBULATÓRIO E AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CANÁPOLIS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a AQUISIÇÃO/AÇÃO da emenda impositiva n.º 04/2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Reforma sala de medicação, da emenda impositiva n.º 04/2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Reforma ambulatório, e da emenda impositiva n.º 05/2024 no valor de R\$10.190,55 (dez mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) – Aquisição de ventiladores, no que concerne à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CANÁPOLIS-MG, de modo que as emendas impositivas direcionadas a REFORMA SALA DE MEDICAÇÃO/REFORMA AMBULATÓRIO/ AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, sejam destinadas a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS DESPESAS** da entidade.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 18 de novembro de 2025.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal